

ATA DA 801ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, REALIZADA EM QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Às oito horas do dia quatro de maio de dois mil e vinte e dois, em Sessão realizada por **VÍDEOCONFERÊNCIA**, participaram os Excelentíssimos Senhores: Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, Desembargador **AGOSTINO SILVÉRIO**, Desembargador **CARLOS TORK**, Desembargador **JOÃO LAGES**, Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Desembargador **JAYME FERREIRA** e Desembargador **ROMMEL ARAÚJO** (Presidente). Ausentes, justificadamente, o Desembargador **CARMO ANTÔNIO** (Férias - Portaria n.º 65.490/2022-GP) e o Desembargador **MÁRIO MAZUREK** (Férias - Portaria n.º 64.775/2021-GP). Presente o Subprocurador-Geral de Justiça, Dr. **NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu a ata da 800ª Sessão Ordinária à aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos, cujos resultados foram registrados abaixo:

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0003319-83.2021.8.03.0000

- Parte Autora: DESEMBARGADOR JOAO GUILHERME LAGES MENDES - Parte Ré: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Interessados: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP, ESTADO DO AMAPÁ, M & R LTDA EPP, MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Defensor/Advogados: ADIEL DE SOUZA DINIZ - 18461387287, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP - 11762144000100, MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO - 00286432323, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MACAPÁ - 05995766000177 - Relator: Desembargador JOÃO LAGES - **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, por maioria, fixou tese, vencidos os Desembargadores João Lages, Mário Mazurek e Agostino Silvério, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador Gilberto Pinheiro”.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012495-20.2020.8.03.0001 - Origem: 6ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ - Apelante: M & R LTDA EPP - Defensor: MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO - 00286432323 - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Procurador de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125 - Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP - Defensoria Pública: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP - 11762144000100 - Relator: Desembargador JOÃO LAGES - **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em continuação de julgamento, os Desembargadores Adão Carvalho, Jayme Ferreira, Gilberto Pinheiro e Agostino Silvério acompanharam o relator negando provimento ao apelo. Os autos serão encaminhados aos Gabinetes dos Desembargadores Mário Mazurek e Carlos Tork, para manifestação dos votos”.

RECLAMAÇÃO CÍVEL Nº 0000879-85.2019.8.03.0000 - Reclamante: JOILMA COSTA MALHEIROS - Advogado: CELSON FILHO GUERRA - 2559AP - Reclamado: TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - Litisconsorte passivo: BANCO ITAULEASING S.A. - Advogada: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - 1765AAP - Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO - **DECISÃO:** “O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Amapá, à unanimidade, acolheu questão de ordem, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator”.

Nada mais havendo, às oito horas e trinta e nove minutos foi declarada encerrada a Sessão. Eu, **Renata Coelho Gato Garcia**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Rommel Araújo, Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador ROMMEL ARAÚJO
Presidente